

RESOLUÇÃO Nº 053/2026 – CAP

Homologa o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Viveiro Sociedade Vitacea de Desenvolvimento Vitícola LTDA.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 26048/2025, tomada em sessão de 05 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 26048/2025, o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o viveiro Sociedade Vitacea de Desenvolvimento Vitícola LTDA, para multiplicação e comercialização de mudas de morangueiro da cultivar Alpina10, Bellalinda, Kiara, Randoce e Pircinque, exclusivamente no território brasileiro, com venda direta aos produtores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP